



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Edital nº. 19/2023, de 22 de setembro de 2022.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2023.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, com área de concentração em Ciências da Saúde, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em sua 6ª reunião extraordinária, ocorrida em 12 de setembro de 2022.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, nos *campi* da UFVJM localizados nas cidades de Diamantina e de Teófilo Otoni.

2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.3. Informações sobre os cursos podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde](#)

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoprppg@ufvjm.edu.br



3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 03(três) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha de pesquisa: Fisiopatologia e diagnóstico das doenças/ campus JK	Vagas
Mestrado	02
Doutorado	01

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3. Informações referentes à definição das linhas e sublinhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo I deste Edital.

3.4. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.4.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.4.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.4.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br

4.1.2. O prazo para inscrição será de **10 a 16/10/2022**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **16/10/2022**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2023/1.



4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. As vagas previstas neste edital, para o nível de DOUTORADO, destinam-se aos egressos de cursos de mestrado, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

4.2.3. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.4. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Deverá ser anexada cópia digitalizada legível dos seguintes documentos (frente e verso), **somente no formato .PDF E EM ARQUIVO ÚNICO**, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;



b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) indicação da linha e sublinha de pesquisa de preferência por meio do preenchimento do formulário constante do Anexo II deste edital.

d.1) a **linha de pesquisa** indicada implica na indicação de uma das **sublinhas vinculadas à ela**. A **linha** e a **sublinha** de pesquisa indicadas poderão sofrer modificação em caso de aprovação do candidato.

e) formulário **preenchido e assinado** constante do Anexo III deste Edital - Tabela para avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional. O preenchimento incorreto deste anexo implica em desclassificação do candidato.

f) cópias simples dos documentos que comprovem a experiência acadêmico-científica e profissional do candidato, nomeados na sequência dos subitens a serem avaliados, constantes no ANEXO III (Tabela para avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional) deste edital (exemplo Subitem 1.1., Subitem 1.2, Subitem 1.3,Subitem 4.3). Para o item “1. Publicações”, serão considerados documentos comprobatórios a partir de 2017.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) histórico do curso de mestrado.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o



contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **17/10/2022**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **21/10/2022**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de

- Mestrado: 02(duas) etapas.
- Doutorado: 02(duas) etapas.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - MESTRADO

5.4. Primeira Etapa Seletiva – Defesa e arguição do Projeto de Dissertação de Mestrado

5.4.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 02(dois) no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos.

5.4.2. O projeto de dissertação deverá ser encaminhada para o email selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br a partir de 00h00 até 23h59 do dia **24/10/2022**. As propostas encaminhadas antes ou depois do período estipulado serão automaticamente desclassificadas. O PPGCS não se responsabiliza por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. A proposta deverá ser enviada na forma de documento digital no formato pdf contendo:

- a) Identificação do número de inscrição do candidato.
- b) Telefone para contato (preferencialmente celular)- Link de acesso ao currículo Lattes
- c) Indicação da **linha** e da **sublinha** de pesquisa de interesse do candidato, conforme descrito no Anexo II.
- d) Projeto de dissertação contendo:
 - d.1) Qual o tema da sua proposta de pesquisa? (Título)



d.2) Por que você quer estudar este tema? (justificativa fundamentada na literatura, de modo a deixar claro qual é o problema de pesquisa e qual será a contribuição da sua proposta de pesquisa para a resolução do problema ou avançar no conhecimento sobre o tema).

d.3) Qual a pergunta do seu estudo (ou quais as perguntas)?

d.4) Como você pretende responder esta(s) pergunta(s) (metodologia).

d.5) É possível executar a sua proposta em um curso de mestrado? (demonstrar exequibilidade)

d.6) Referências relevantes (máximo 3)

5.4.2.1. Este documento deverá ter **no máximo 2 (duas) páginas** no formato Times New Roman, letra 11, espaço entre linhas de 1,5, papel A4, com margens de 2,5, em arquivo PDF.

5.4.2.2. O não envio ou envio do projeto de dissertação com número superior a 2 (duas) páginas (mesmo que seja página em branco, capa ou similares) implicará na desclassificação do candidato.

5.4.3. A defesa e arguição do projeto de dissertação será realizada entre os dias **26 e 27/10/2022** conforme demanda e horários que serão divulgados no dia **25/10/2022**.

5.4.4. A defesa e arguição do projeto de dissertação ocorrerá de forma remota pela plataforma *google meet* e o link de acesso à sala virtual será encaminhado, individualmente, a cada candidato previamente à sua arguição e defesa. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance, conforme estipulado no cronograma de realização das defesas e arguições de projetos.

5.4.5. A apresentação do projeto de dissertação pelo candidato terá duração máxima de **10 minutos** e deve ser apresentado sob a forma de slides. Na sequência o candidato será arguido sobre aspectos relativos ao projeto apresentado e entrevistado sobre seu perfil acadêmico e motivações e condições para cursar a pós-graduação. Esta etapa terá duração máxima de 30 minutos.

5.4.6. Na defesa e arguição do projeto de dissertação serão avaliadas: (a) coerência do projeto apresentado com a linha e sublinha de pesquisa indicada (40 pontos); (b) clareza, coerência da proposta e capacidade de argumentação do candidato (30 pontos) (c) exequibilidade da proposta respeitando o tempo regulamentar do curso (24 meses) (20 pontos) (d) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (10 pontos).

5.4.7. A defesa e arguição do projeto de dissertação será gravada, em sistema de áudio ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a



PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

5.4.8. A defesa e arguição do projeto de dissertação será restrita à presença remota do candidato e da banca julgadora.

5.4.9. O resultado desta etapa será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **27/10/2022**.

5.5. Segunda Etapa Seletiva – Avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas.

5.5.2. A avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional será feita pela Comissão Julgadora no dia **07/11/2022** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs de forma remota, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.3. O total de pontos válidos retirados da tabela para avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional (Anexo III deste edital) será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times Pg/Pt), \text{ onde,}$$

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato.

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação.

5.5.4. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à experiência acadêmico-científica e profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item comprovado.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - DOUTORADO

5.6. Primeira Etapa Seletiva – Defesa e arguição do Projeto de Tese de Doutorado

5.6.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos.

5.6.2. O projeto de tese deverá ser encaminhada para o email selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br a partir de 00h00 até 23h59 do dia **24/10/2022**. As propostas encaminhadas antes ou depois do período estipulado serão automaticamente desclassificadas. O PPGCS não se responsabiliza por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. A proposta deverá ser enviada na forma de documento digital no formato pdf contendo:

a) Identificação do número de inscrição do candidato.



- b) Telefone para contato (preferencialmente celular)- Link de acesso ao currículo Lattes
- c) Indicação da **linha** e da **sublinha** de pesquisa de interesse do candidato, conforme descrito no Anexo II.
- d) Projeto de tese contendo:
- d.1) Qual o tema da sua proposta de pesquisa? (Título)
- d.2) Por que você quer estudar este tema? (justificativa fundamentada na literatura, de modo a deixar claro qual é o problema de pesquisa e qual será a contribuição da sua proposta de pesquisa para a resolução do problema ou avançar no conhecimento sobre o tema).
- d.3) Qual a pergunta do seu estudo (ou quais as perguntas)?
- d.4) Como você pretende responder esta(s) pergunta(s) (metodologia).
- d.5) É possível executar a sua proposta em um curso de mestrado? (demonstrar exequibilidade)
- d.6) Referências relevantes (máximo 3)

5.6.2.1. Este documento deverá ter **no máximo 4 (quatro) páginas** no formato Times New Roman, letra 11, espaço entre linhas de 1,5, papel A4, com margens de 2,5, em arquivo PDF.

5.6.2.2. O não envio ou envio do projeto de tese com número superior a 4 (quatro) páginas (mesmo que seja página em branco, capa ou similares) implicará na desclassificação do candidato.

5.6.3. A defesa e arguição do projeto de tese será realizada nos dias **26 e 27/10/2022**, conforme demanda e horários que serão divulgados no dia **25/10/2022**.

5.6.4. A defesa e arguição do projeto de tese ocorrerá de forma remota pela plataforma *google meet* e o link de acesso à sala virtual será encaminhado, individualmente, a cada candidato previamente à sua arguição e defesa. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance, conforme estipulado no cronograma de realização das defesas e arguições de projetos.

5.6.5. A apresentação do projeto de tese pelo candidato terá duração máxima de **10 minutos** e será sob a forma de slides. Na sequência, o candidato será arguido sobre aspectos relativos ao projeto apresentado, sobre seu perfil acadêmico, motivações e condições para cursar a pós-graduação. Esta etapa terá duração máxima de 30 minutos.

5.6.6. Na defesa e arguição do projeto de tese serão avaliadas: (a) coerência do projeto apresentado com a linha e sublinha de pesquisa indicada (40 pontos); (b) clareza, coerência da proposta e capacidade de argumentação do candidato (30 pontos); (c) exequibilidade da proposta respeitando o



tempo regulamentar do curso (48 meses) (20 pontos); (d) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (10 pontos).

5.6.7. A defesa e arguição do projeto de tese será gravada, em sistema de áudio ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

5.6.8. A defesa e arguição do projeto de tese será restrita à presença remota do candidato e da banca examinadora.

5.6.9. O resultado desta etapa será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **27/10/2022**.

5.7. Segunda Etapa – Avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional

5.7.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas.

5.7.2. A avaliação experiência acadêmico-científica e profissional será feita pela Comissão Julgadora no dia **07/10/2022** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs de forma remota, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.7.3. O total de pontos válidos retirados da tabela para avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional (Anexo III) será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times Pg/Pt), \text{ onde,}$$

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato.

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação.

5.7.4. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à experiência acadêmico-científica e profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item comprovado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, conforme fórmulas abaixo:

- Mestrado: $[(\text{nota da I etapa} \times 2) + (\text{nota da II etapa})]/3$

- Doutorado: $[(\text{nota da I etapa} \times 2) + (\text{nota da II etapa})]/3$



6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota na Etapa I - defesa arguição do projeto de dissertação (MESTRADO) ou tese (DOUTORADO).

c) Maior nota na 2ª Etapa - Avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **28/11/2022**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá



apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis,



contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.



9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo IV;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data em que ocorreu a colação de grau do curso de graduação;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo V.

10.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:



a) Diploma do curso de mestrado;

a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

a.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;

a.3) caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;

b) Histórico do curso de mestrado.

10.4. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	22/09/2022
Período de inscrição	10 a 16/10/2022
Publicação do resultado da análise das inscrições	17/10/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	18 e 19/10/2022
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	21/10/2022
Publicação da comissão julgadora	21/10/2022
Período para envio do Projeto de Dissertação ou de Tese	24/10/2022



Publicação do cronograma para realização da Defesa e Arguição do Projeto de Dissertação ou de Tese	25/10/2022
Realização da I Etapa Seletiva - Defesa e arguição do Projeto de Dissertação ou de Tese	26 e 27/10/2022
Publicação do resultado da I Etapa Seletiva: Defesa e Arguição do Projeto de Dissertação ou de Tese	27/10/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva: Defesa e Arguição do Projeto	31/10 e 01/11/2022
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva: Defesa e Arguição do Projeto de Dissertação ou de Tese	03/11/2022
Realização da II Etapa Seletiva: Avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional	07/11/2022
Divulgação do resultado das etapas seletivas	28/11/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	29 e 30/11/2022
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	02/12/2022
Divulgação do resultado final	16/12/2022
Matrícula	01 e 02/03/2023
Divulgação do resultado Segunda chamada	03/03/2023
Matrícula Segunda chamada	06 e 07/03/2023
Início do semestre acadêmico 2023/1	06/03/2023

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.



12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Elizabethe Adriana Esteves

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde



ANEXO I

VAGAS OFERTADAS CONFORME LINHAS, SUBLINHAS DE PESQUISA E POR ORIENTADOR

LINHA 1: Fisiopatologia e diagnóstico das doenças

Esta linha é caracterizada pela pesquisa básica e clínica da fisiopatologia e do diagnóstico de doenças humanas. Envolve a investigação de eventos sistêmicos, celulares e moleculares com enfoque em doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis, utilizando modelos experimentais e estudos clínicos.

Sub-linha 1.1 - Estudo do diagnóstico molecular e fisiopatologia de doenças infecciosas, com ênfase em virologia. Atuação nos seguintes temas: Infecções virais no sistema nervoso central; Estudo de viroses Emergentes. Participação do sistema interferon em doenças infecciosas.

Orientador: Danilo Bretas Oliveira.

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para doutorado.

Sublinha 1.2. – Estudo de como o metabolismo, em situações fisiológicas e patológicas como a obesidade, e o exercício físico, interfere e/ou contribui para a função imune.

Orientadora: Etel Rocha Vieira.

Vagas disponíveis: Duas (2) vagas para mestrado.



ANEXO II
INDICAÇÃO DA LINHA E SUBLINHA DE PESQUISA
(TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CANDIDATO: _____

**PARA O PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS ABAIXO CONSULTE O ANEXO II
DESTE EDITAL**

LINHA DE PESQUISA (APENAS O NÚMERO DA LINHA, EXEMPLO: “1”): _____

SUBLINHA (APENAS O NÚMERO DA SUBLINHA, EXEMPLO: “1.1”): _____



ANEXO III

TABELA PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICO-CIENTÍFICA E PROFISSIONAL

ATENÇÃO!!!!

- ✓ A Tabela abaixo deverá ser preenchida corretamente conforme as instruções abaixo.
- ✓ Cópias simples de todos os documentos que comprovem a experiência acadêmico-científica e profissional devem ser anexados à Tabela conforme as instruções abaixo.
- ✓ **O NÃO PREENCHIMENTO CORRETO DA TABELA ABAIXO IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.**

Orientações para o preenchimento da tabela:

- 1) **Número de itens:** preencher com o número total para cada item da experiência acadêmico-científica e profissional.
- 2) **Pontuação do candidato por item:** preencher com a pontuação total de cada item
- 3) **Número do comprovante:** Cada cópia de cada comprovante deverá ser identificada, conforme o subitem que comprova, por meio da inclusão do número do subitem no canto superior direito do comprovante (por ex. 1.1, 1.2, 1.3..... 4.3) e indicado nesta coluna.
- 4) **Pontuação total:** Preencher com a somatória de pontos de todos os itens da experiência acadêmico-científica e profissional.
- 5) **Indicar o nível (mestrado ou doutorado), datar e assinar.**

Experiência acadêmico-científica e profissional	Pontuação o por item	Pontuação máxima por item	Número de itens	Pontuação por item	Número do comprovante
1. Publicações – 50 pontos (serão consideradas apenas publicações a partir de 2017)					
1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de impacto (JCR) ≥ 4.00	10,0	NSA			
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de impacto (JCR) < 4 e ≥ 2	8,0	NSA			
1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de impacto (JCR) < 2 e ≥ 1	6,0	NSA			
1.4 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em	4,0	NSA			



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

revista com fator de impacto (JCR) < 1					
1.5 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista indexada sem fator de impacto	2,0	NSA			
1.6 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	1,0	4,0			
1.7 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,75	3,0			
1.8 – Resumo publicado em anais de evento internacional	0,75	3,0			
1.9 – Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	3,0			
1.10 – Resumo publicado em anais de evento regional/local	0,25	2,5			
1.11 – Premiação em congresso (nacional ou internacional)	1,0	2,0			
1.12 – Apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – candidato primeiro autor do trabalho)	1,0	3,0			
1.13 – Autor de Livro com ISBN	6,0	12,0			
1.14 – Autor de capítulo de livro com ISBN	2,0	4,0			
NSA – não se aplica. Não há limite para o número de artigos a serem contabilizados nos itens 1.1 a 1.5 mas o item publicações só pode somar 50 pontos no total					
2. Atividades acadêmicas – 20 pontos					
2.1 – Iniciação científica (bolsista ou voluntário – pontuação por semestre letivo)	1,0	6,0			
2.2 – Monitoria de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – pontuação por semestre letivo)	1,0	6,0			
2.3 – Bolsista de apoio técnico à pesquisa ou similar (pontuação por semestre letivo)	1,0	6,0			
2.4 - Representante discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)	1,0	4,0			
3. Cursos e eventos – 10 pontos					
3.2 – Especialização (mínimo	6,0	6,0			



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

360 horas) ou residência ou título de especialista certificado por conselho profissional					
3.3 – Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	2,0	4,0			
3.4 – Cursos de pequena duração (≥ 10 horas)	0,1	2,0			
3.5 – Participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,2	2,0			
3.6 – Organização de eventos	1,0	2,0			
4 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 20 pontos					
4.1 – Experiência docente (mínimo de 1 semestre letivo, não contabiliza monitoria)	1,0	12,0			
4.2 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,5	3,0			
4.3 – Experiência profissional (na área de formação da graduação ou na área de saúde, mínimo 1 ano).	2,0	12,0			
		Pontuação total:			

*Cada comprovante deverá ser identificado, conforme o subitem que comprova, por meio da inclusão do número do subitem no canto superior direito.

Nível: () Mestrado () Doutorado

Data: ____/____/____

Nome do candidato: _____

Assinatura do candidato: _____



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,

venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
 Especialização Mestrado Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

não sou candidato com deficiência

sou candidato com deficiência. Especificar _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

branco

pardo

indígena

preto

amarelo

não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

Assinatura

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.